



AGROZ
AGROPECUÁRIA ZURITA

O melhoramento genético da AgroZurita

Caros amigos criadores,

No início do século passado, a comunidade científica brasileira introduziu os meios necessários ao avanço da genética bovina no País. Desde então, um longo caminho foi trilhado para atingirmos o atual estágio de melhoramento animal e a consolidação do Brasil como exportador de carne de qualidade.

Hoje, a **AgroZurita** sente orgulho de pertencer a elite de criadores e melhoristas do País. Para isso, conta com avanços de ponta nas áreas de biotecnologia e da ciência computacional, ao lado de uma destacada equipe de técnicos e veterinários, e de um extenso plantel com genética selecionada e reconhecida dentro e fora do País.

Em seu conjunto, estas características alicerçam o programa de seleção contínua dos melhores animais para serem os pais da geração seguinte - consagrando o que chamamos de **Código Z**: um selo de excelência que traduz as principais características de importância econômica para os criadores das raças **Nelore** e **Simental**. Entre elas, precocidade reprodutiva e de acabamento, produção de leite, gordura e proteína, maciez da carne e habilidade materna.

Se a letra **Z** está presente em **Zebu** e **Zurita**, ela também dá início a palavra zelo. Por isso, soa tão pertinente e tão cara para todos nós da **AgroZurita** a citação de Euclides Filho: *“À semelhança do passado, a ciência deverá continuar sendo permeada pela arte, no sentido de ser capaz, não só de combinar a beleza da forma com a função, mas também de ser capaz, muitas vezes, de, pela forma, prever a produção. Esta necessidade de visão global, do bom senso, do conhecimento científico e, principalmente, da capacidade de se combinar tudo isto, é que faz do melhoramento genético não só ciência, mas também uma arte”*.

Sejam todos bem-vindos! Animais extraordinários, portadores do código Z, esperam por cada um de vocês.

Dr. Euclides Filho





CARNES TÃO MACIAS QUE
VOCÊ SÓ VAI PRECISAR
BATER O MARTELO NO LEILÃO.



código z





LOTE 01

BAR 5 SA SISKA 443L X KLYBER

Prenhez sexada de fêmea | Receptora: 1568 | Previsão de parto: abril de 2013 | Proprietário: Agrozurita



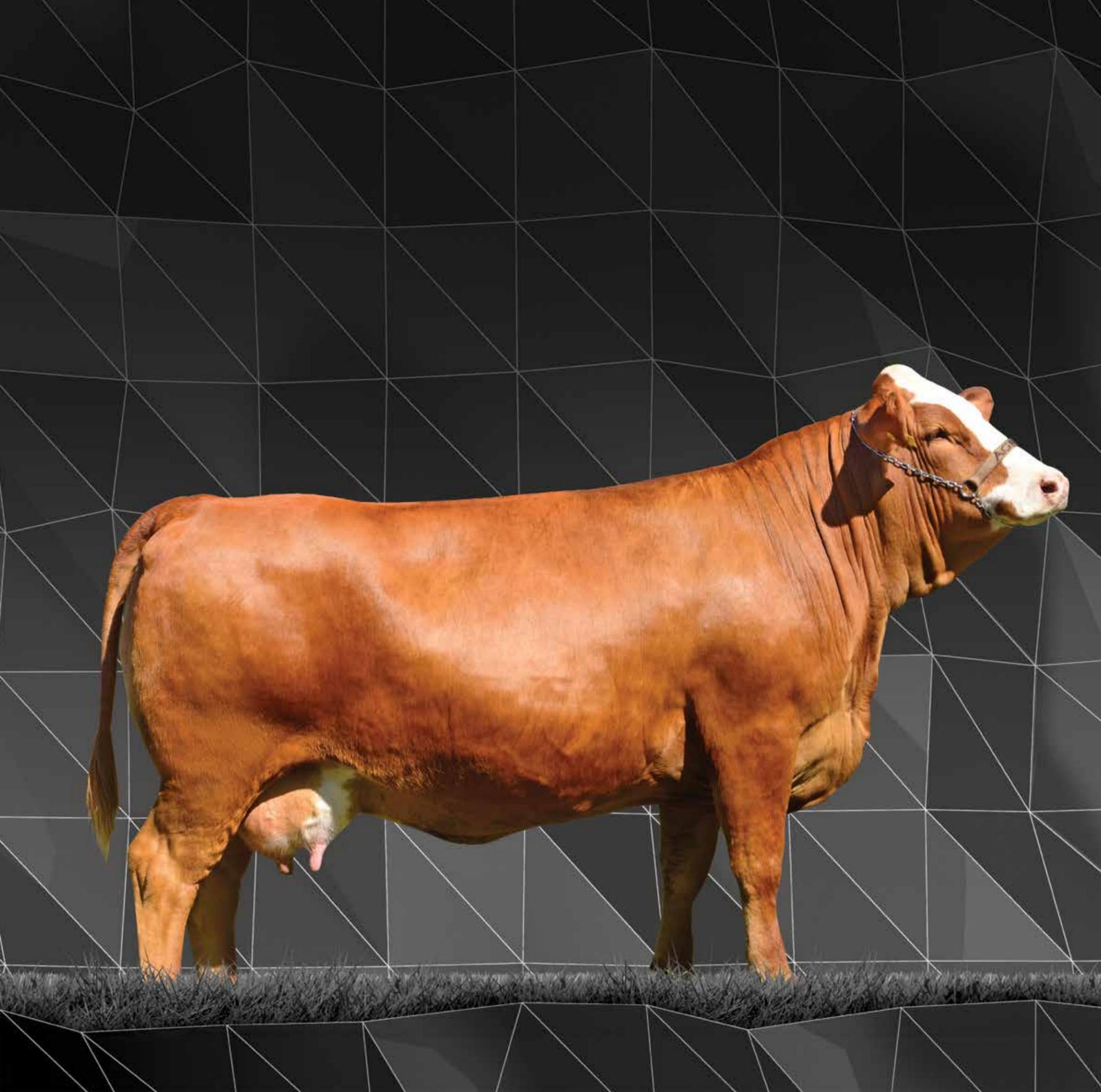
PRENHEZ INÉDITA DA MELHOR VACA SIMENTAL SUL-AFRICANA!!
 Siska é considerada por muitos a melhor vaca Simental de linhagem sul-africana. Acasalamento inédito no Brasil com o reprodutor Klyber, feito para o máximo desempenho da futura progênie. A bezerra será simplesmente top para características de ganho de peso e para características maternas. Siska é uma vaca de alta rusticidade e fertilidade, aos 11 anos, produziu 22 oócitos com taxa de 55% de conversão. A linhagem de Klyber é originária de uma região da África muito pobre de chuvas e alimentação, fazendo com que os animais nascidos lá tenham rusticidade, conversão alimentar e adaptação.

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	0.25	6.4	52.25	88.6	39.9	13.70	0.09	12.60	0.05
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 3%	TOP 2%	TOP 1%	TOP 10%		TOP 25%	

VALOR:





LOTE 02

LETÍCIA DA ZURITA TE X BULEMBU

Prenhez sexada de fêmea | Proprietário: Agrozurita

MON-BIJOU MAGNUM
BULEMBU
KYKSO GERLUDI

MON-BIJOU SIDAAR
MON-BIJOU PRULAPI 84

DIOR
KYKSO GERLUPE 82

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
BAR 5 LADY SISKÁ 409M

KYKSO HAPED
TOVERBERG ELSA

BAR 5 SA HARRACH 801P
LETÍCIA DA ZURITA TE
BAR 5 EMOTION 421N

MELHOR FAMÍLIA DO SIMENTAL SUL-AFRICANO NO BRASIL!!

Letícia é simplesmente filha de Harrach, melhor reprodutor do ranking 2010/2011 com Emotion, recordista de venda de embriões e irmã própria da Hold, reprodutor líder genético no Sumário Brasileiro durante 04 anos consecutivos.

Letícia é uma jovem doadora, rústica, de alto desempenho e muito fértil. Está parida de gêmeas do reprodutor Burner.

Utilizada nos programas de carne e no rebanho de gado PO da AgroZurita.

Bulembu é um reprodutor muito rústico e de alto desempenho.

Este acasalamento terá alto desempenho de ganho de peso, habilidade maternal e rusticidade.

Inédito no Brasil!!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	1.3	7.3	51.4	82.0	37.0	11.3	0.05	9.5	0.04
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 3%	TOP 4%	TOP 2%	TOP 15%		TOP 30%	

VALOR:





LOTE 03

LUANA DA ZURITA TE

Nascimento: 04/01/2009 | Proprietário: Agrozurita



MATRIZ COMPROVADA!!

Luana é uma matriz de excelente conformação e caracterização racial, o lote 18 (Nívea da Zurita) deste leilão comprova a sua excelente produção.

Seu pai é o grande Harrach, reprodutor líder do ranking em 2010/2011.

É uma doadora de embriões que irá enriquecer qualquer plantel de Simental no Brasil.

VIDA REPRODUTIVA: segue inseminada do dia 14/09 do reprodutor KLYBER.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	1.0	4.3	38.5	58.0	29.6	10.4	0.02	19.2	0.00
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 25%	TOP 20%		TOP 15%	

VALOR:





LOTE 04

NANY DA ZURITA TE

Nascimento: 26/01/2011 | Proprietário: Agrozurita

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
BHR HAXOLD 690P
 BAR 5 SA MS PEDODI 806L

KYKSO HANO
 SALERIKA ZINKA 5DE

SALERIKA EVAN
 KYKSO PEDODI

KYKSO KALAN
 KYKSO GERDI

SALERIKA MIVAN
 JAHDAL ISA

KYKSO KALGER
BAR 5 SA IRIS 414R
 JAHDAL IRENE

NOVILHA DE PISTA - PEDIGREE BALANCEADO!!

Nany é destaque da geração 2011 por seu porte, sua conformação e seu desenvolvimento.

É filha de Haxold, recordista de venda de sêmen em 2010 e 2011, com produção consistente e de carcaça invejável.

Sua mãe é filha de Irene, vaca 3 estrelas na África do Sul, atestando sua confiabilidade para fertilidade e habilidade maternal.

VIDA REPRODUTIVA:

Prenhe do reprodutor BAR 5 SA BURNER 825R. Previsão de parto para 01/05/2013 aos 26 meses de idade.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	1.6	5.1	41.6	65.4	33.0	12.0	0.10	0.0	0.0
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 25%	TOP 30%	TOP 10%	TOP 15%			

VALOR:





LOTE 05

MARÍLIA DA ZURITA

Nascimento: 13/02/2010 | Proprietário: Agrozurita

LACTO GOLD II
BAR 5 SA JOE 412P
 JAHDAL IRENE

SIMLEE GOLDMAR
 HOMAN DIRIGENT-POP

SALERIKA MIVAN 2DE
 JAHDAL ISA

ERICO PRIMAL
 CONGOSIM SUSI

BHR THREE SIXES L666E

BHR ORANGE RIVER G558E
 BHR LADY DIAMOND J076E

GOYA DA ZURITA
 BHR ANGELICA M351E

FEMINILIDADE E HABILIDADE MATERNAL!!

Marília é uma novilha de ótima caracterização racial, conformação e feminilidade.

Sua avó, Irene, é vaca 3 estrelas na África do Sul, ou seja, genética para facilidade de parto, leite e fertilidade.

VIDA REPRODUTIVA:

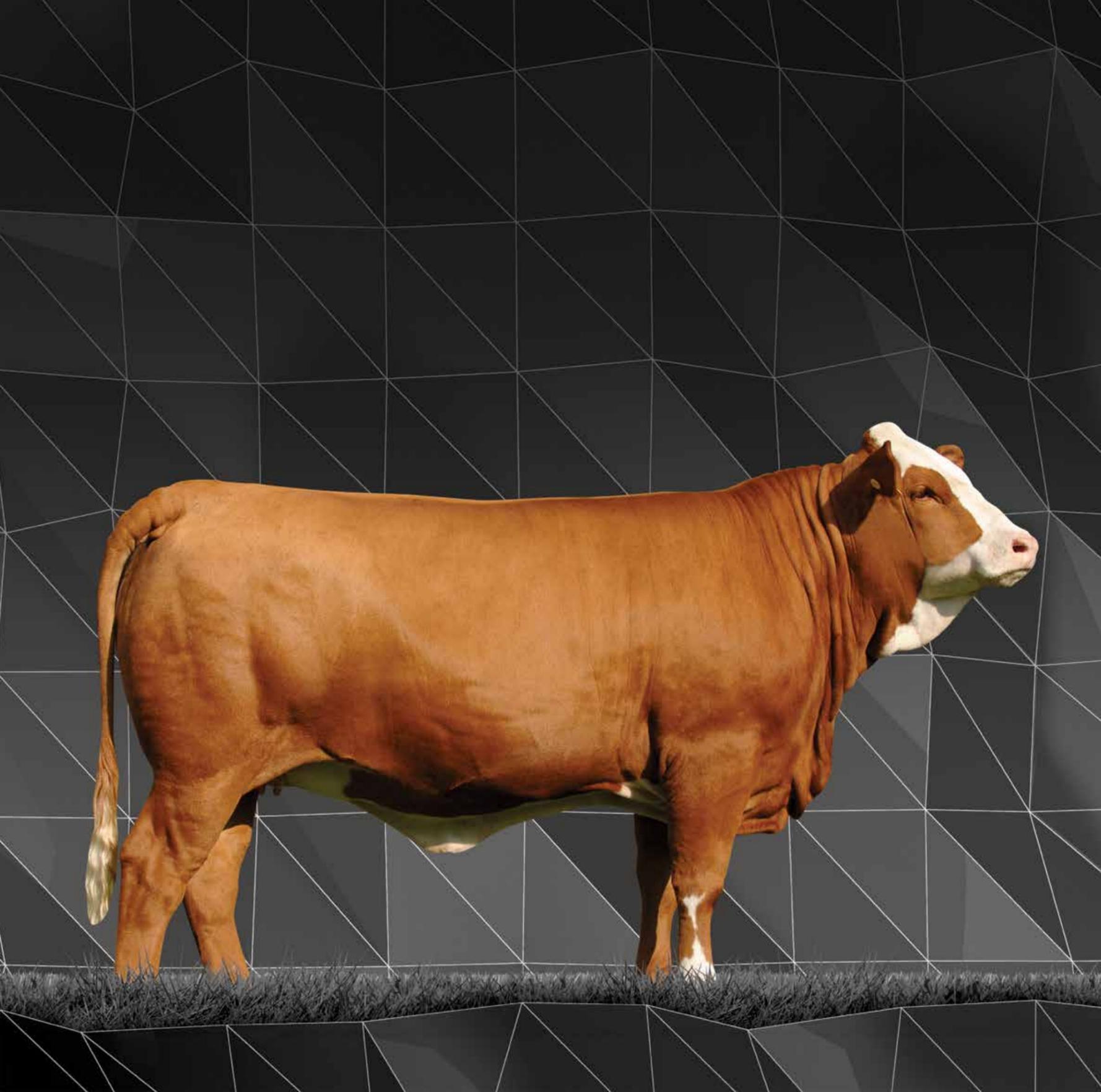
Segue parida de uma linda bezerra do grande HARRACH.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	6.2	3.0	38.9	60.1	32.7	16.8		14.5	0.01
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 10%	TOP 2%		TOP 20%	

VALOR:





LOTE 06

EUROPA DA ZURITA TE X BAR 5 HOLD 407N

Prenhez sexada de fêmea | Proprietário: Agrozurita



SÍNTESE DO SIMENTAL SUL-AFRICANO: ZINKA, FIONA, PEDODI, ELSA E EVAN!!

Este acasalamento adicionou os principais nomes da raça na África do Sul.

Europa é uma das principais filhas de Optimal, doadora da AgroZurita com produção comprovada.

Hold é líder genético para peso e habilidade maternal no Sumário Brasileiro por 4 anos consecutivos. Atentem para as depts da futura bezerra e para suas irmãs próprias: MAVIE e NIGELLA.

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.3	5.9	50.0	75.6	38.8	13.8	0.09	12.9	0.10
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 4%	TOP 15%	TOP 1%	TOP 10%		TOP 20%	

VALOR:





LOTE 07

MAVIE DA ZURITA TE

Nascimento: 01/08/2010 | Proprietário: Agrozurita

KYKSO HAPED
BAR 5 HOLD 407N
 TOVERBERG ELSA

KYKSO HADAU
 KYKSO PEDODI

SALERIKA EVAN
 TOVERBERG EMMA

KYKSO HANO
 SALERIKA ZINKA 5DE

ERICO PRIMAL
 WISP-WILL FIONA

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
EUROPA DA ZURITA
 BAR 5 MISS FIONA 419M

SÍNTESE DO SIMENTAL SUL-AFRICANO: ZINKA, FIONA, PEDODI, ELSA E EVAN!!

Este acasalamento adicionou os principais nomes da raça na África do Sul.

Mavie é irmã própria da prenhez ofertada no leilão e irmã própria da Nigella.

Novilha é muito equilibrada, de tamanho moderado, muito forte, com profundidade e costelas bem arqueadas.

Genética para desempenho e habilidade maternal. Futura doadora!!

VIDA REPRODUTIVA:

Segue com prenhez positiva do reprodutor LORD DA ZURITA TE, com parto previsto para fev/2012.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.3	5.9	50.0	75.6	38.8	13.8	0.09	12.9	0.10
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 4%	TOP 15%	TOP 1%	TOP 10%		TOP 20%	

VALOR:





LOTE 08

NIGELLA DA ZURITA TE

Nascimento: 18/08/2011 | Proprietário: Agrozurita



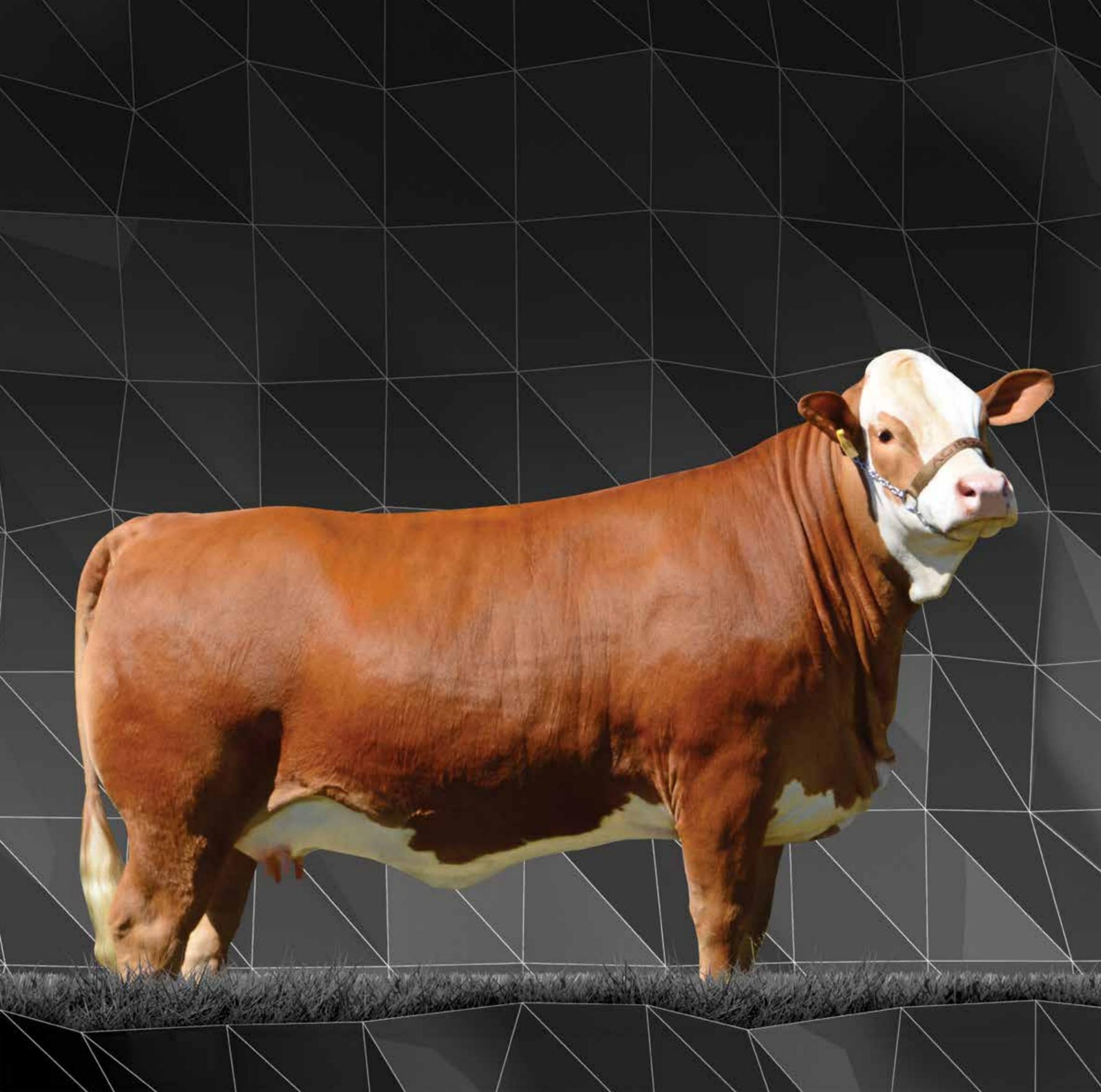
SÍNTESE DO SIMENTAL SUL-AFRICANO: ZINKA, FIONA, PEDODI, ELSA E EVAN!!
 Este acasalamento adicionou os principais nomes da raça na África do Sul.
 Nigella é irmã própria da MAVIE e da prenhez ofertada no leilão.
 Segue os passos de sua irmã, mostrando toda a consistência genética deste pedigree.
 Genética para desempenho e habilidade maternal. Futura doadora!!

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.3	5.9	50.0	75.6	38.8	13.8	0.09	12.9	0.10
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 4%	TOP 15%	TOP 1%	TOP 10%		TOP 20%	

VALOR:

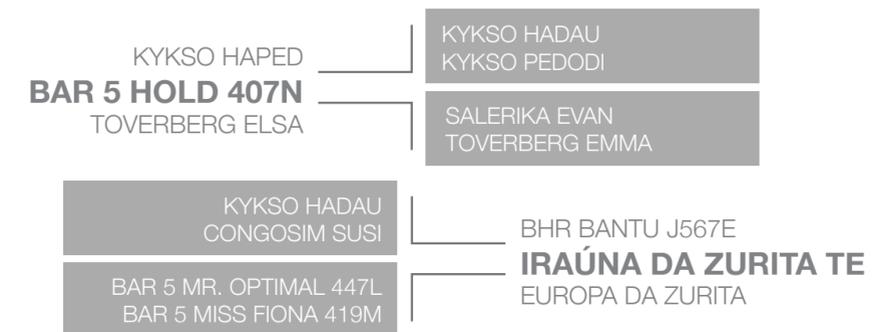




LOTE 09

MARAVILHA DA ZURITA

Nascimento: 18/04/2010 | Proprietário: Agrozurita / Arthur Dolliger e Ricardo Ometto



DESEMPENHO E HABILIDADE MATERNAL!!

Maravilha é da mesma família da Mavie e da Nigella, e neta da grande Europa da Zurita com Bantu. Novilha muito equilibrada, com ótima conformação e aprumos.

Seu pedigree materno é forte para habilidade maternal e bons úberes. Em sua linha alta, com Hold, adicionamos força, musculatura e desempenho com muita consistência. Outro destaque.

VIDA REPRODUTIVA:

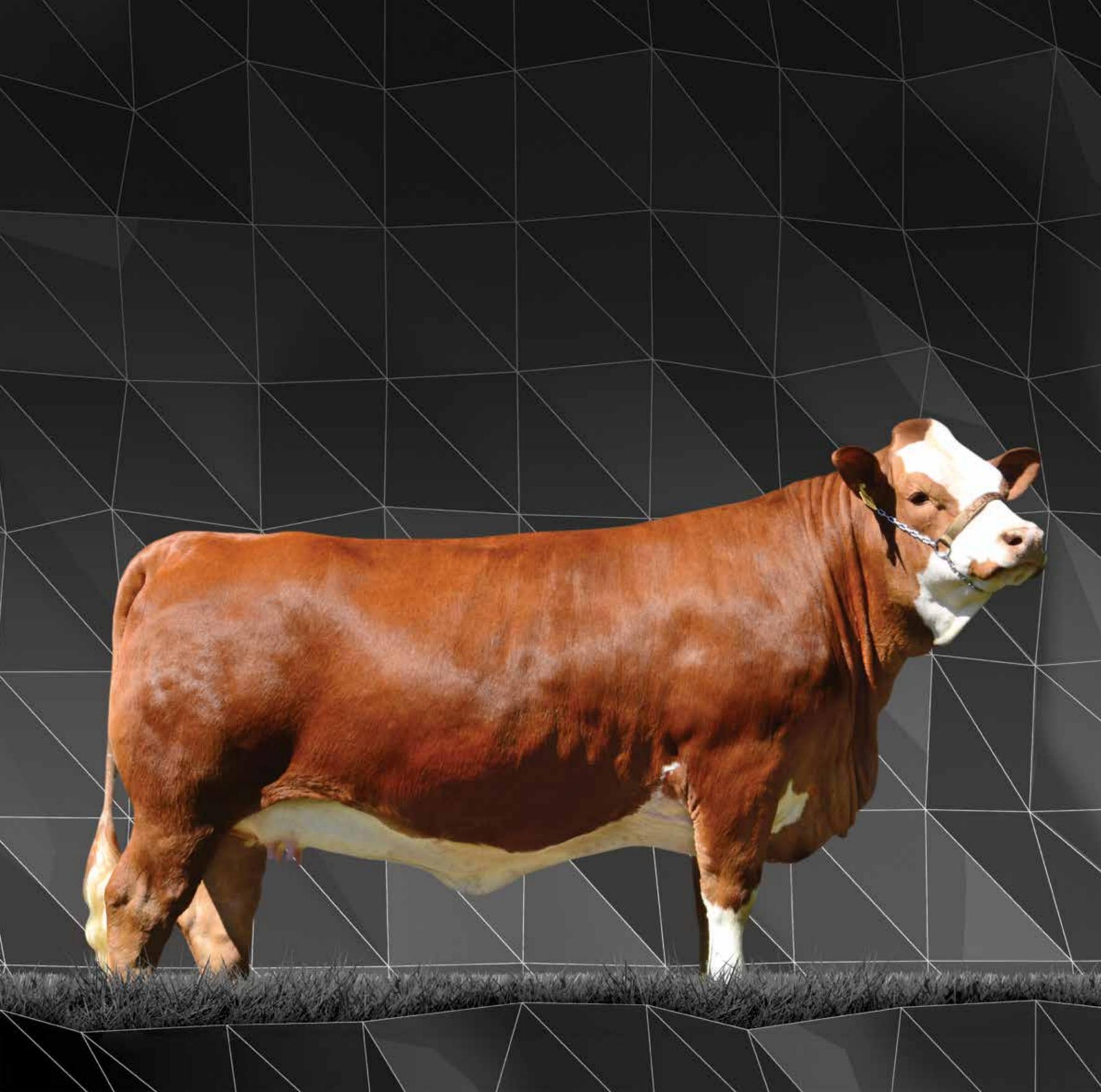
Segue prenha do Bar 5 SA Burner, com previsão de parto para 07/11/2012.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	3.6	5.6	40.7	60.8	34.5	14.1	0.07	10.3	0.08
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 5%	TOP 4%			

VALOR:





LOTE 10

MARIANA DA ZURITA TE

Nascimento: 05/08/2010 | Proprietário: Agrozurita

KYKSO HAPED
BHR DRACO SA 628N
AI-AI RINA

KYKSO HADAU
KYKSO PEDODI

VETVEE MASSIEF EMBRIO 03
SALERIKA RETA

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
BAR 5 LADY SISKI 409M

DAN-JACO BENZ 78
JAHDAL IRENE

BAR 5 SA HARRACH 801P
ILOGIA DA ZURITA TE
BAR 5 SA ISELLA 834P

HABILIDADE MATERNAL, CONFORMAÇÃO E PRECOCIDADE!!

Mariana é uma novilha muito jovem e precoce, tendo parido pela primeira vez aos 28 meses de idade. Mariana tem em seu pedigree animais de ótimo desempenho e conformação como DRACO, HARRACH e IRENE.

Novilha com altas deps, para desempenho e qualidade de carcaça.
Fêmea jovem, grande destaque no leilão, terá um grande futuro pela frente.

VIDA REPRODUTIVA:

Segue prenha do Bar 5 SA HOLD, com previsão de parto para 10/12/2012.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.7	5.5	46.7	73.2	34.7	11.4	0.2	20.4	0.09
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 10%	TOP 15%	TOP 5%	TOP 15%		TOP 15%	

VALOR:





LOTE 11

NICE JACK DA ZURITA TE

Nascimento: 24/07/2011 | Proprietário: Agrozurita

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
BAR 5 SA HARRACH 801P
 BAR 5 SA LADY SSKA 409M

KYKSO HANO
 SALERIKA ZINKA 5DE

ERICO PRIMAL
 AI-AI SSKA

VETVEE MASSIEF 81
 SWAARBOU JASMYN 71

KYKSO KALGER
 TOVERBERG ELSA

VETVEE MASSIEF EMBRIO 3
BAR 5 SA EDIT 427N
 TOVERBERG ERICA

FEMINILIDADE E CONFORMAÇÃO!!

Linda novilha, muito feminina e com excelente conformação.

Nice Jack é filha de Harrach, melhor reprodutor do ranking 2010/2011 e de Edit, que é neta da grande Elsa.

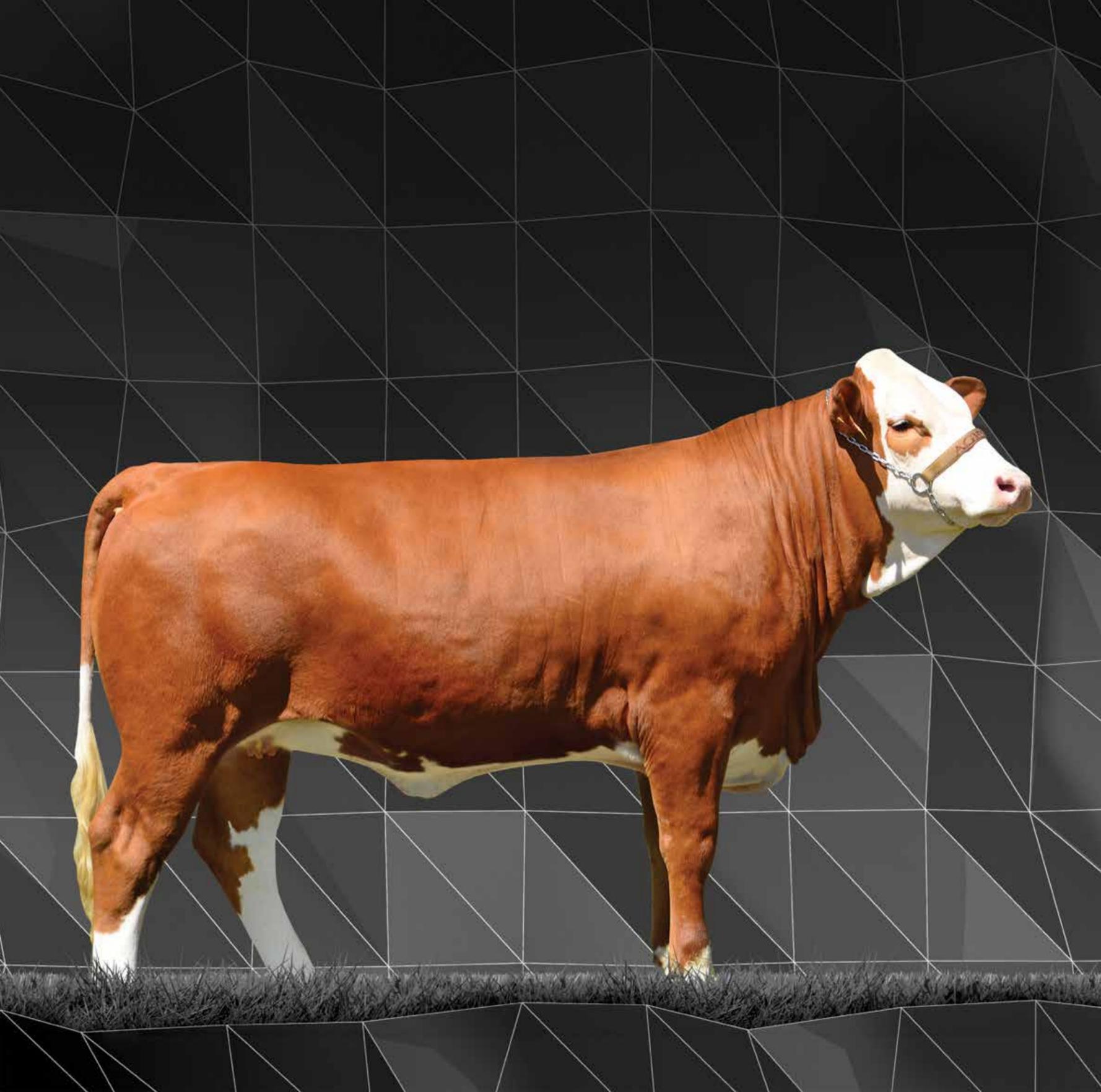
Outra novilha de grande futuro pela frente.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.4	4.7	42.9	67.8	30.6	9.2	0.2	9.10	0.04
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 20%		TOP 20%				

VALOR:

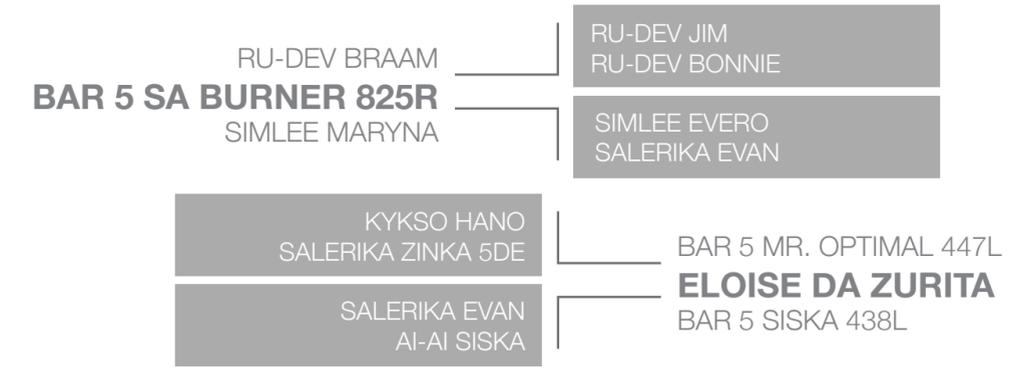




LOTE 12

NAZIRA DA ZURITA

Nascimento: 07/05/2011 | Proprietário: Agrozurita



BURNER, OPTIMAL E EVAN EM UM SÓ PACOTE!!
 Nazira é filha de BURNER, pai do grande campeão nacional de 2012.
 Sua mãe, ELOISE, é filha do grande Optimal e da Siska 438L, outra grande doadora da AgroZurita.
 Novilha de muito comprimento e alto peso para carcaça.

VIDA REPRODUTIVA:
 Segue inseminada do reprodutor Bar 5 SA HOLD 407N do dia 26/08/2012

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	3.0	3.7	42.5	68.1	35.9	14.7	0.26	27.4	0.02
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 20%	TOP 25%	TOP 4%	TOP 5%		TOP 5%	

VALOR:





LOTE 13

NAIA DA ZURITA

Nascimento: 07/05/2011 | Proprietário: Agrozurita e Novo Tempo Empreendimentos



PEDIGREE CLÁSSICO!!

Naia é filha do grande Harrach, melhor reprodutor do ranking 2010/2011. Sua mãe é filha do Bantu em vaca Kalgery, portanto, linha materna de alta habilidade maternal. Excelente novilha, rústica, com ótima conformação, vai ser uma grande matriz no futuro.

VIDA REPRODUTIVA:

Segue inseminada do reprodutor Bar 5 SA BURNER 825R do dia 03/09/2012.

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	3.6	3.4	37.3	54.4	26.7	11.08		3.0	0.08
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK						TOP 15%			

VALOR:

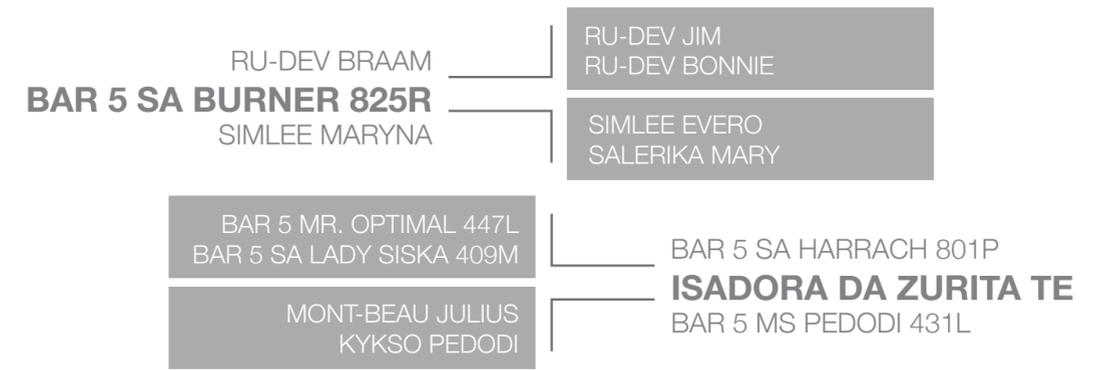




LOTE 14

NALGA DA ZURITA

Nascimento: 06/04/2011 | Proprietário: Agrozurita, Antonio Begnami e Guilherme Doretto



DESTAQUE COM FORTE PEDIGREE!!

Nalga tem em seu pedigree nada menos do que três das melhores vacas sul-africanas: SISKI, PEDODI e MARYNA.

Deps balanceadas, com forte ênfase na habilidade maternal e peso de carcaça. Excelente novilha, rústica, com ótima conformação, para produzir animais de alta qualidade genética.

VIDA REPRODUTIVA:

Segue inseminada do reprodutor LENZ DA ZURITA TE do dia 20/09/2012

Diferença esperada na progênie:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	3.1	3.9	41.2	66.2	33.7	13.10	0.00	28.10	0.02
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 25%		TOP 10%	TOP 10%		TOP 5%	

VALOR:





LOTE 15

NAKASE DA ZURITA

Nascimento: 12/05/2011 | Proprietário: Agrozurita

RU-DEV BRAAM
BAR 5 SA BURNER 825R
 SIMLEE MARYNA

RU-DEV JIM
 RU-DEV BONNIE

SIMLEE EVERO
 SALERIKA MARY

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
 BAR 5 SA LADY SISKI 409M

KYKSO KALGER
 JAHDAL IRENE

BAR 5 SA HARRACH 801P
LARA DA ZURITA TE
 BAR 5 SA ISIS 416R

HABILIDADE MATERNAL, FERTILIDADE E PESO!!

Nalga é uma novilha muito equilibrada, com forte genética para habilidade maternal.

É filha de Burner, grande campeão nacional de 2012. Seu avô materno é o grande Harrach.

É uma novilha com muito comprimento corporal, aprumos perfeitos e ótima conformação de carcaça.

Animal para os mais exigentes criadores!!

VIDA REPRODUTIVA:

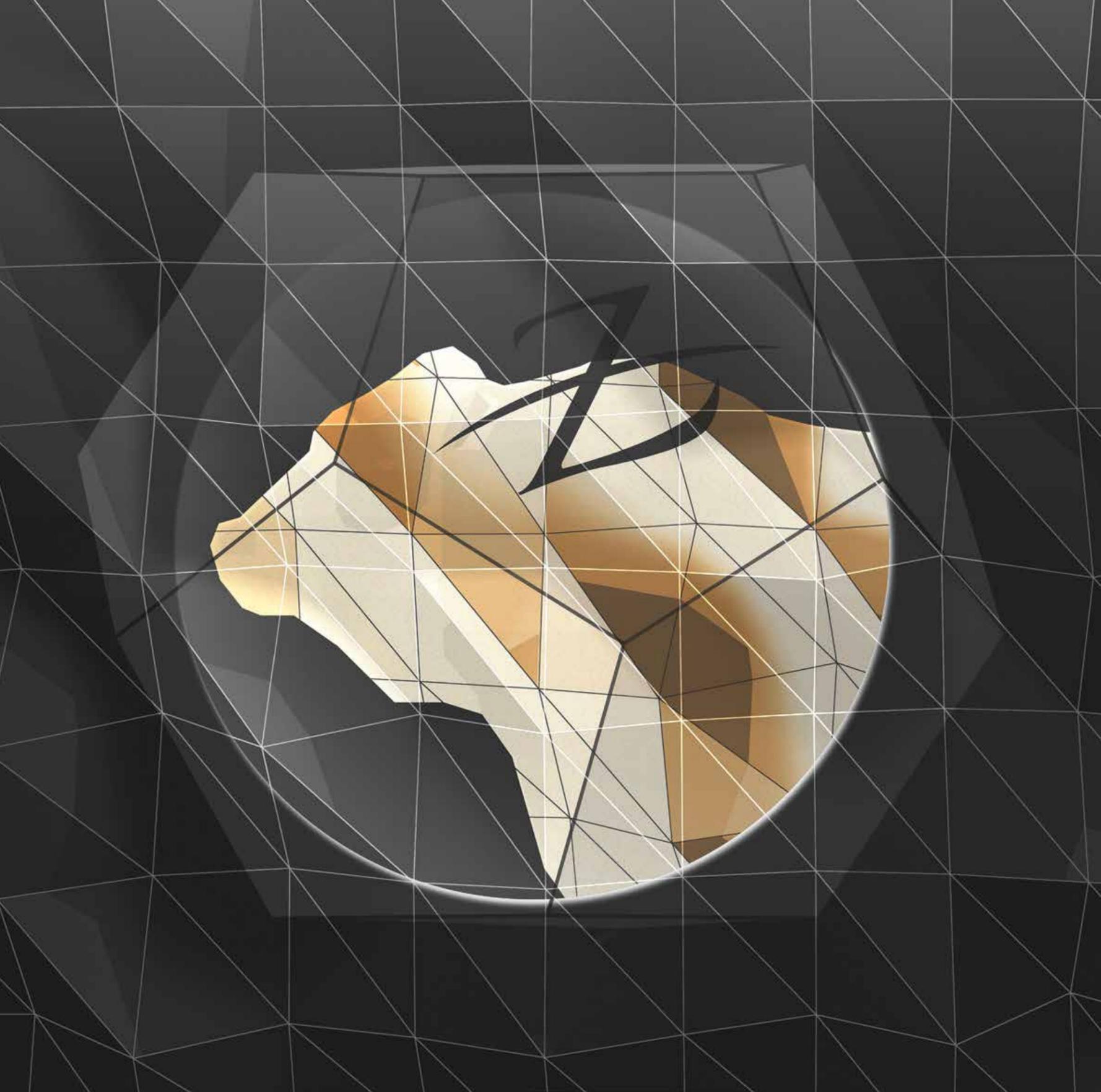
Segue inseminada do reprodutor LORD DA ZURITA TE do dia 13/09/2012

Diferença esperada na progênie:

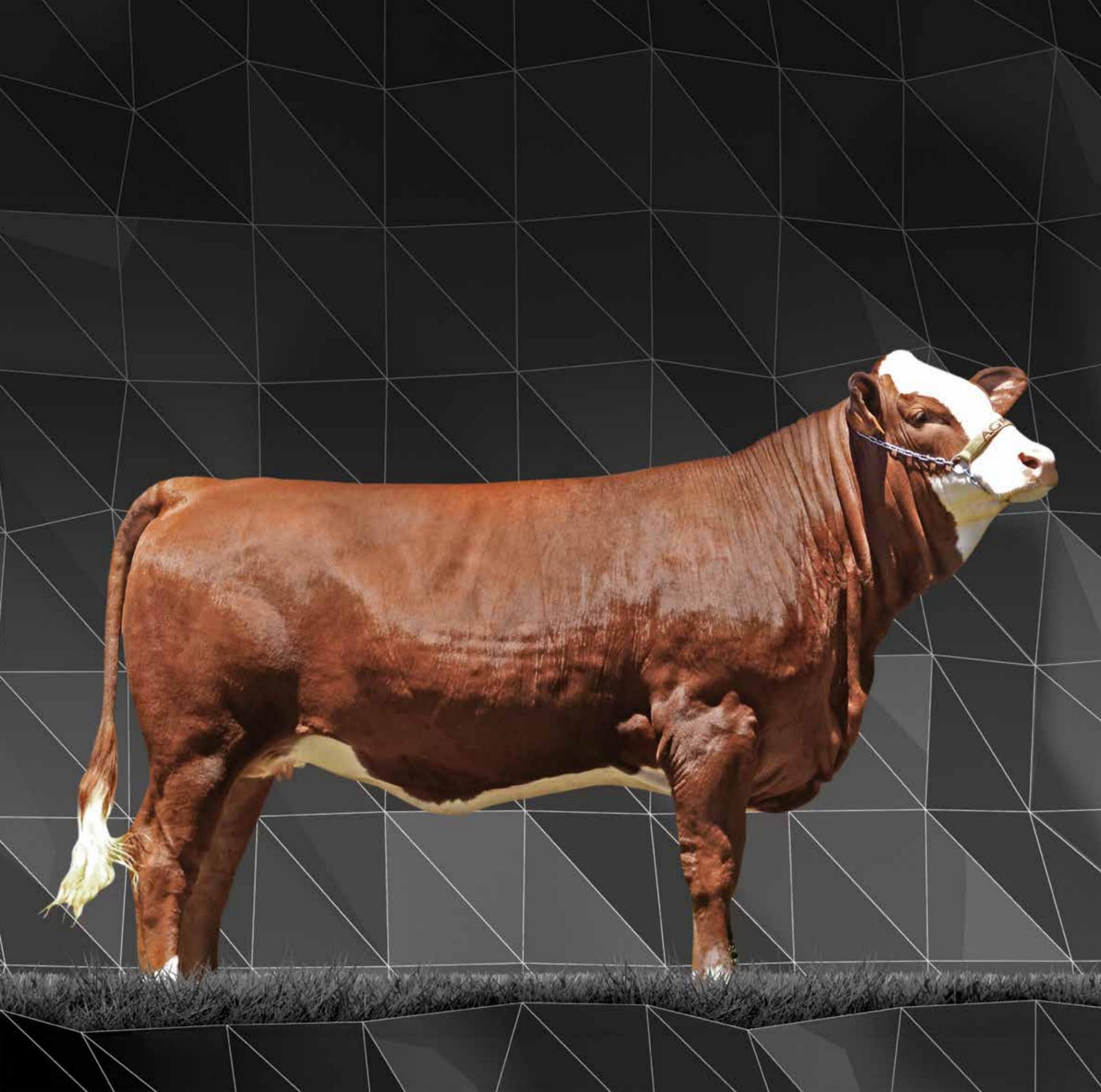
CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	4.0	3.2	38.8	63.2	31.7	12.30	0.01	28.50	0.04
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 15%	TOP 15%		TOP 5%	

VALOR:





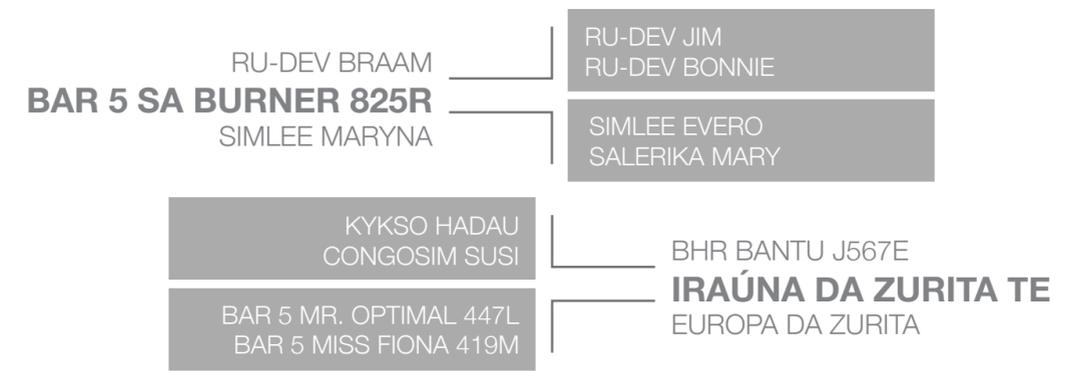
LOTE CÓDIGO Z



LOTE 17

NEURA DA ZURITA

Nascimento: 12/05/2011 | Proprietário: Agrozurita



FAMÍLIA DE PESO E HABILIDADE MATERNAL!!

Neura é uma típica filha de Burner, com muito comprimento corporal e conformação de carcaça excelente. Irá agradar a todos por sua coloração, muito pigmentada e com muita beleza.

Outro destaque com futuro garantido!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.9	3.8	38.9	60.8	32.7	13.8	0.02	29.1	0.04
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 10%	TOP 10%		TOP 5%	

VALOR:





LOTE 18

NEVE DA ZURITA

Nascimento: 10/08/2011 | Proprietário: Agrozurita

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
BAR 5 SA HARRACH 801P
 BAR 5 SA LADY SISKÁ 409M

KYKSO HANO
 SALERIKA ZINKA 5DE

ERICO PRIMAL
 AI-AI SISKÁ

OVERAL BIRNER
 WISP-WILL PETAL

DAN-JACO BENZ 78
 KYKSO NOLKAHA

BHR DOORN G629E

GLÁUCIA DA ZURITA TE
 BHR BEE-KAHA L037E

Outra jovem novilha filha de Harrach, ofertada neste leilão.

Neve vem de um pedigree com muito leite. Se você precisa adicionar habilidade maternal, esta novilha é perfeita.

Neve é muito adaptada, rústica, com excelente caracterização, irá agradar a todos!!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	0.8	4.5	40.1	59.8	33.5	13.50	0.02	21.50	0.03
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 10%	TOP 10%		TOP 10%	

VALOR:





LOTE 19

NÍVEA DA ZURITA

Nascimento: 23/07/2011 | Proprietário: Agrozurita

RU-DEV BRAAM
BAR 5 SA BURNER 825R
 SIMLEE MARYNA

RU-DEV JIM
 RU-DEV BONNIE

SIMLEE EVERO
 SALERIKA MARY

BAR 5 MR. OPTIMAL 447L
 SALERIKA ZINKA 5DE

BHR DOORN G629E
 BHR LADY LUCK K215E

BAR 5 SA HARRACH 801P
LUANA DA ZURITA TE
 BHR VIVIAN M388E

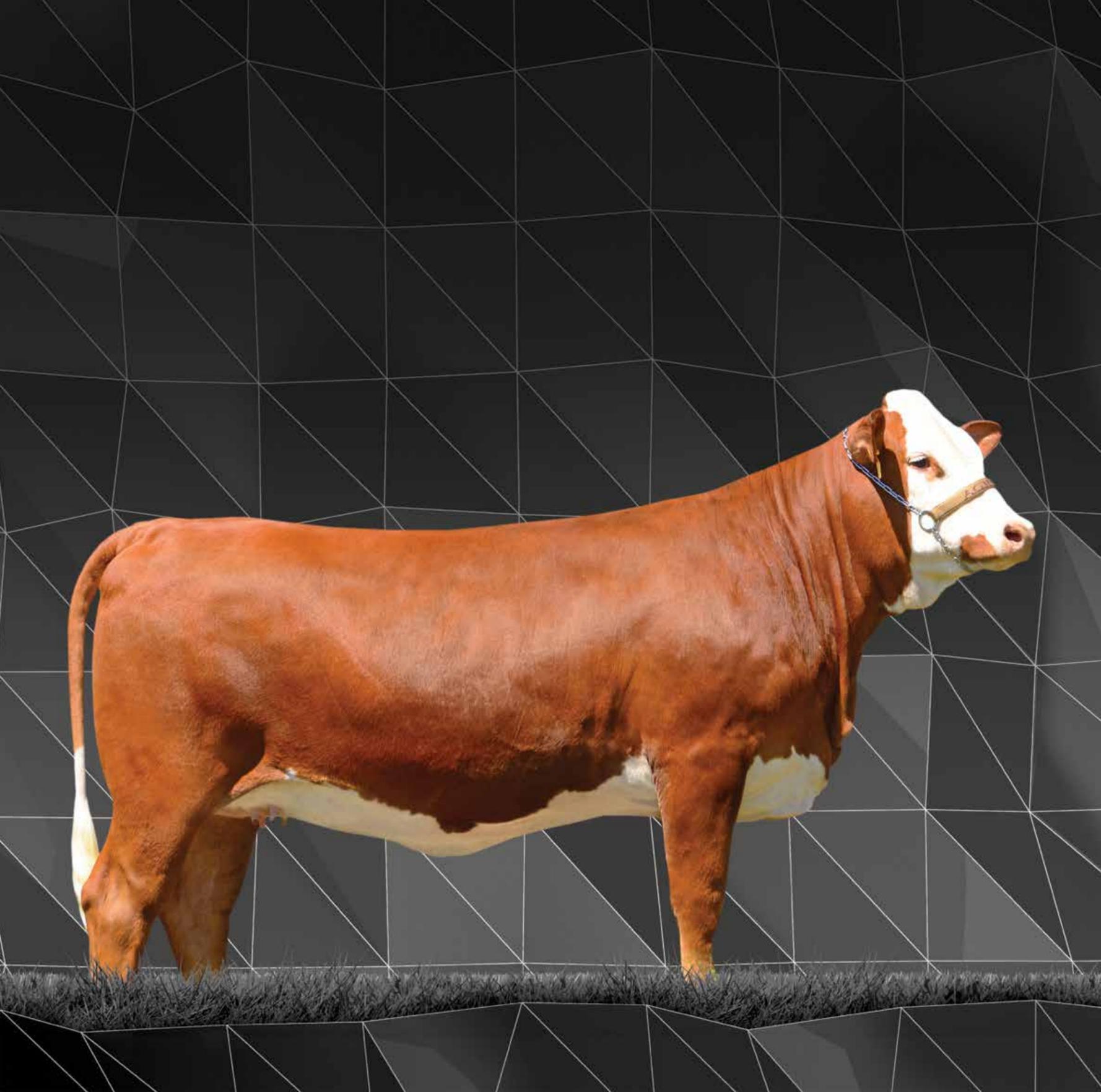
Nívea é filha da Luana da Zurita TE, doadora de embriões, ofertada no lote 03 deste leilão. Novilha possui em sua família animais top para transmissão de peso de carcaça e habilidade maternal. Novilha possui grande beleza racial e é mais um destaque!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.5	3.4	37.9	60.0	31.7	12.8	0.01	31.2	0.01
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 15%	TOP 10%		TOP 5%	

VALOR:





LOTE 20

NOLLI DA ZURITA

Nascimento: 22/05/2011 | Proprietário: Agrozurita



Nolli é uma novilha muito bem balançaeda entre peso e habilidade maternal. Sua mãe, Gift, é uma doadora com produção comprovada, já está parida e prenha novamente. Seu pai é nada menos que Harrach, melhor reprodutor do ranking 2010/2011. Excelente conformação e beleza, irá agradar a todos!

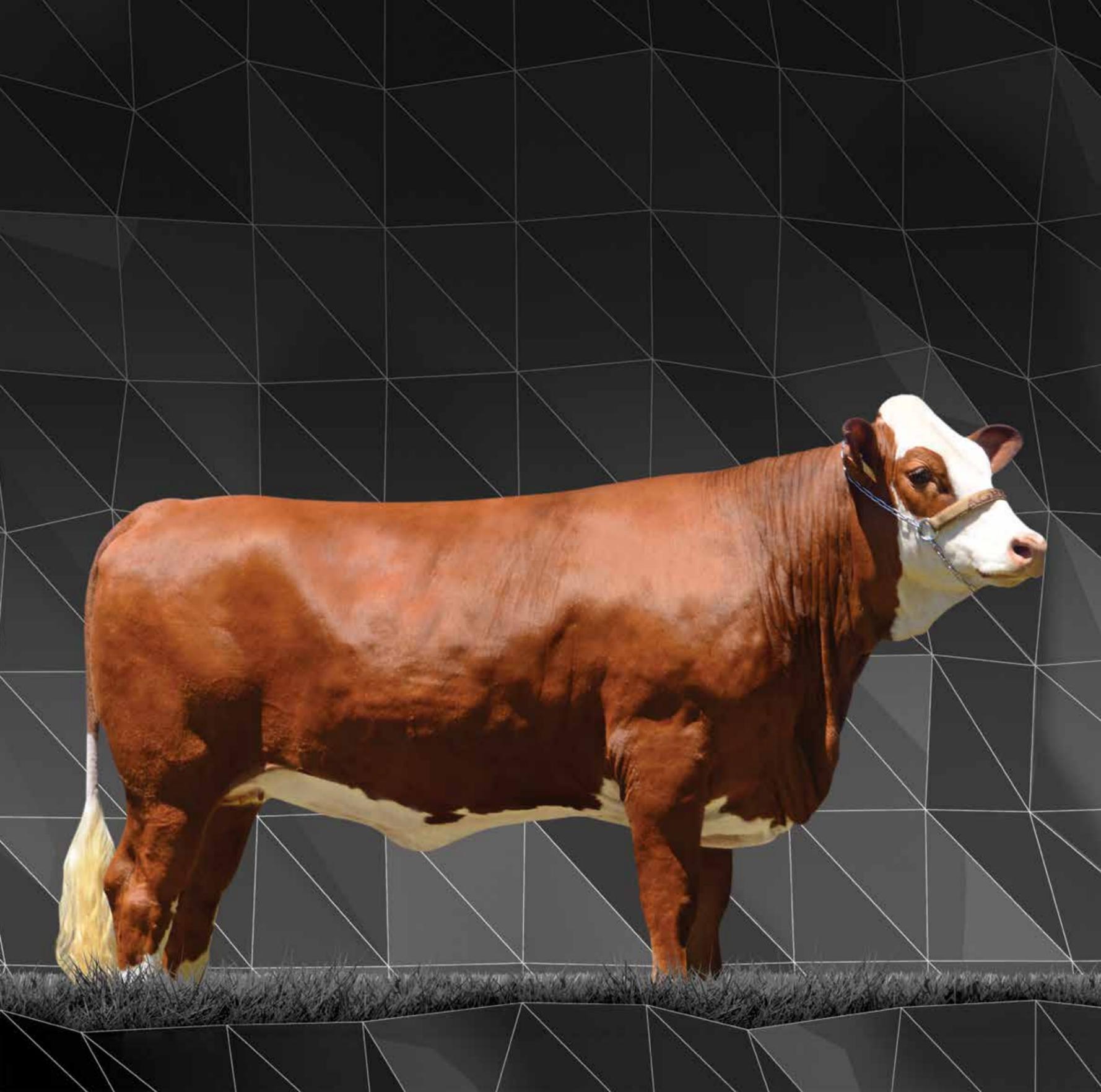
VIDA REPRODUTIVA: segue inseminada do reprodutor Bar 5 SA Burner 825R, do dia 21/08/2012

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	1.9	5.5	41.8	66.0	31.5	10.60	0.00	14.0	0.03
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 25%		TOP 15%	TOP 20%		TOP 20%	

VALOR:

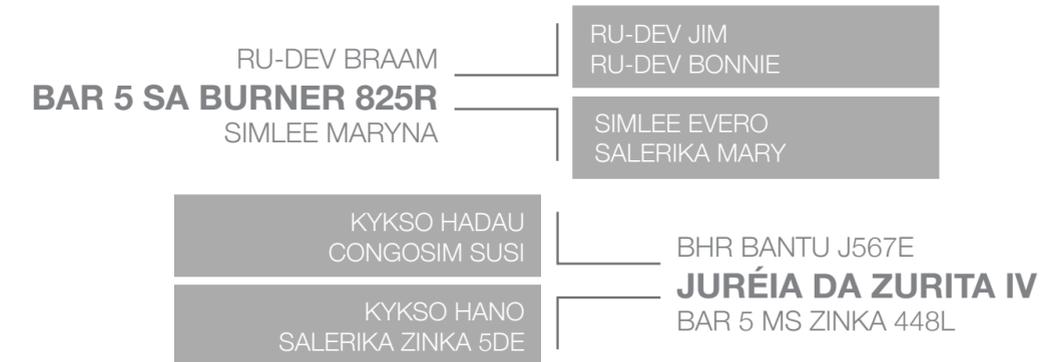




LOTE 21

NILCIANE DA ZURITA

Nascimento: 12/05/2011 | Proprietário: Agrozurita / COMAPI



TÍPICA FILHA DE BURNER!!

Você pode produzir leite sem carne, mas produzir carne sem leite é impossível.

É incrível como a Agrozurita oferece neste leilão um grupo de novilhas top para habilidade maternal, e Nilciane não foge a regra.

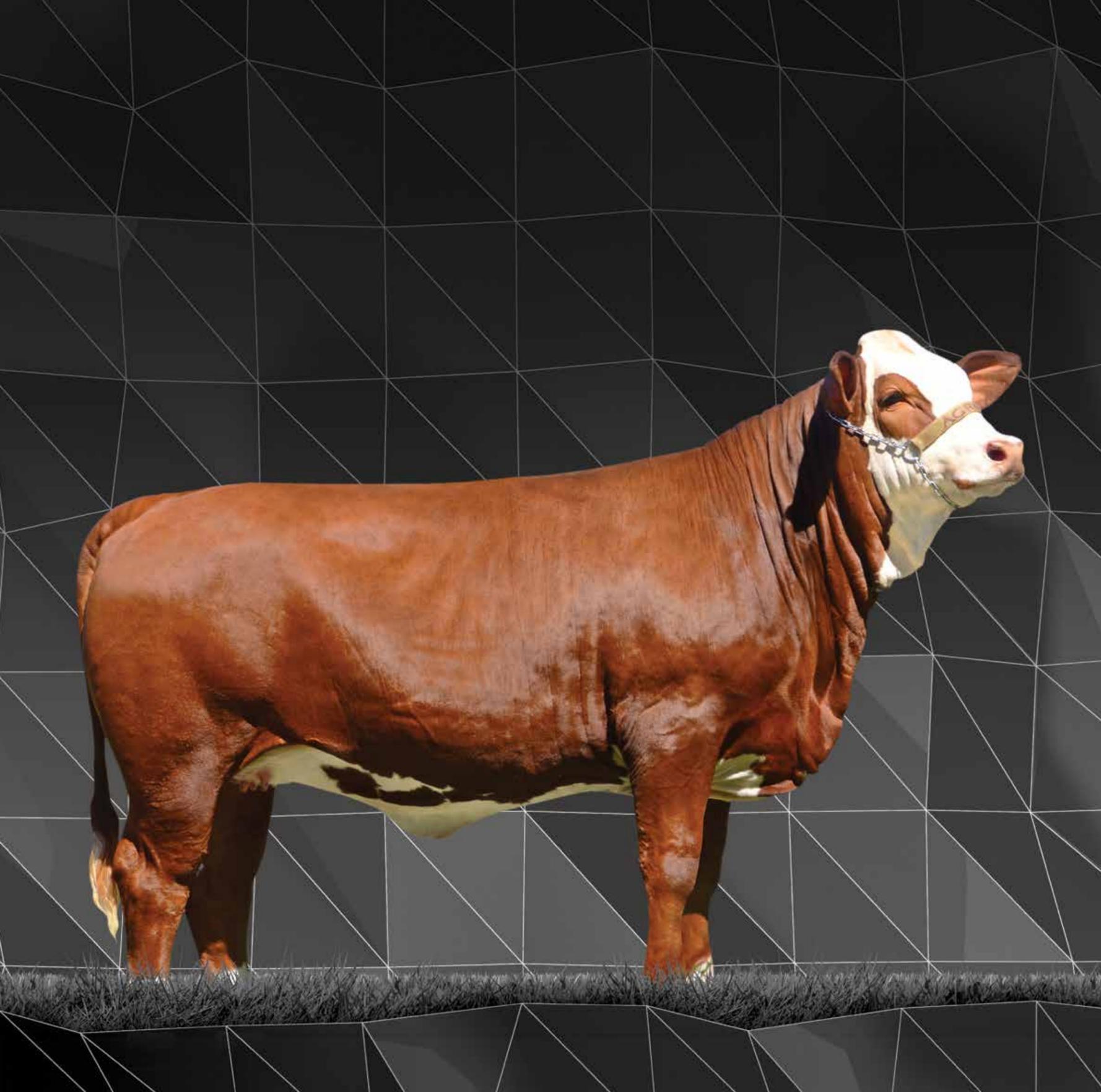
Beleza racial e genética em um só pacote!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	3.6	3.2	37.9	61.0	33.5	14.5	0.02	24.8	0.08
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 5%	TOP 5%		TOP 10%	

VALOR:





LOTE 22

ODISSÉIA DA ZURITA

Nascimento: 14/01/2012 | Proprietário: Agrozurita



GERAÇÃO 2012!!

Em seu pedigree temos várias vacas doadoras de embriões, portanto, Odisséia carrega consistência genética e beleza racial.

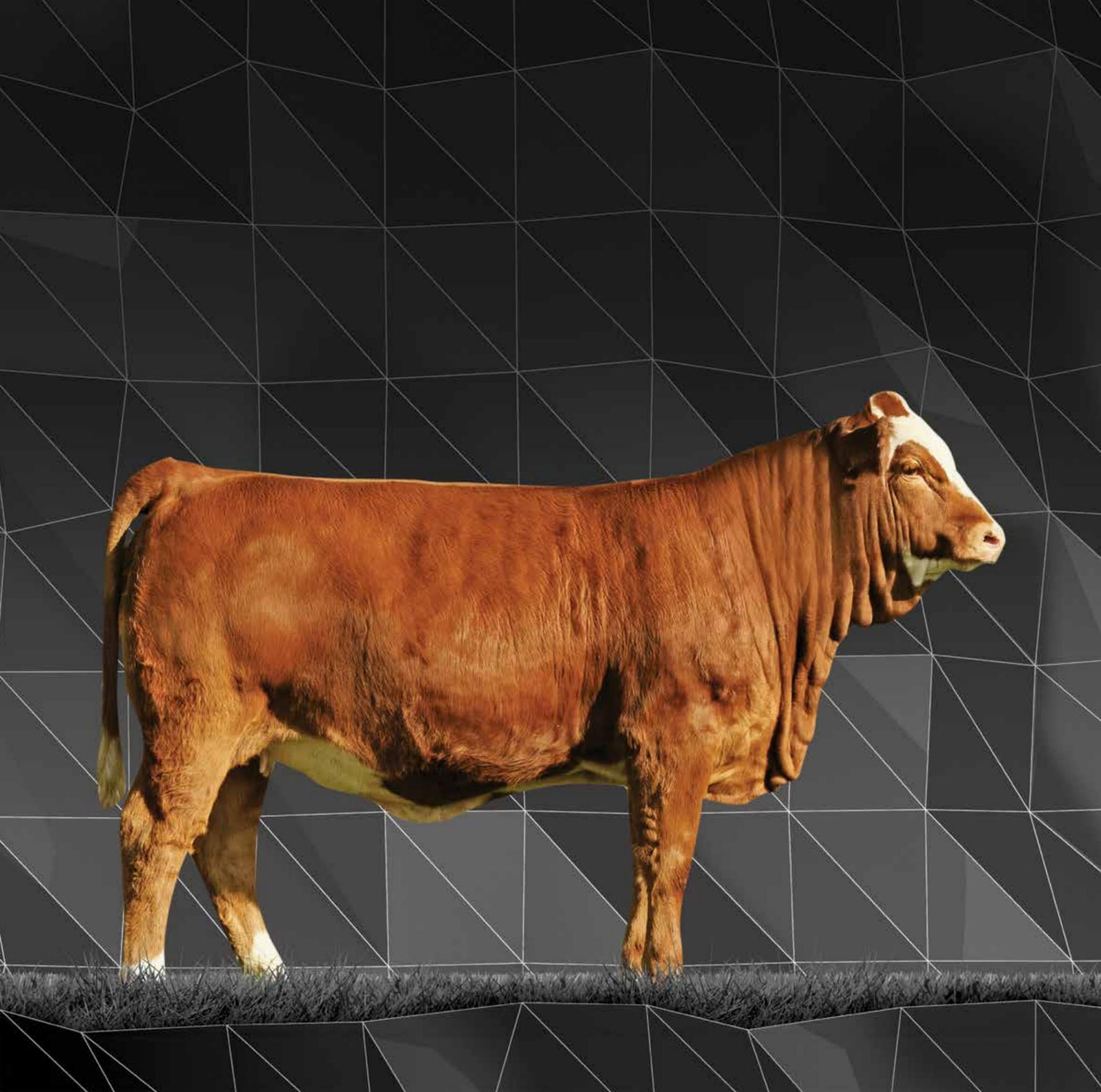
Novilha muito rústica adaptada, e podemos encontrar todas as características para que, no futuro, ela se torne uma matriz de excelência em termos de produção.

Uma das última chances de adquirir genética de grandes doadoras: PEDODI, ZINKA, MARYNA em um só pacote!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FPP	NP	DP	A	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	2.7	3.9	42.1	66.9	35.2	14.1	0.00	23.4	0.06
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 20%	TOP 25%		TOP 20%	





LOTE 23

BAR 5 PSA TOSHI 305X X BAR 5 PSA ESSENTIAL 413U

Prenhez sexada de fêmea | Proprietário: Agrozurita & Luiz Antonio Queiroz

BAR 5 SA EL TORRO 814S
BAR 5 PSA TOSHI 305X
 PHA SA FF TOSHA

BAR 5 PSA EXPERT 826M
 RU-DEV CARAMIA

BHR THREE SIXES SA L666E
 BHR BARONESS SA 2857P

EXODUS
 TOVERBERG RAGEL

LEEUPOORT PRIMA
 RU-DEV GEZINA

SALERIKA EKSELLENT

BAR 5 PSA ESSENTIAL 413U
 ELDANDI GEZMI

PRENHEZ INÉDITA NO BRASIL - 100% MOCHO!!

A AgroZurita inova mais uma vez, ofertando uma prenhez inédita de dois animais mochos.

Toshi é uma novilha mocha com duas gerações na linha paterna de animais mochos. É a primeira filha de El Torro com oferta de embriões no Brasil.

Essential tem, em sua linha paterna, duas gerações de animais mochos; é o primeiro filho de Eksellent com oferta de embriões no Brasil.

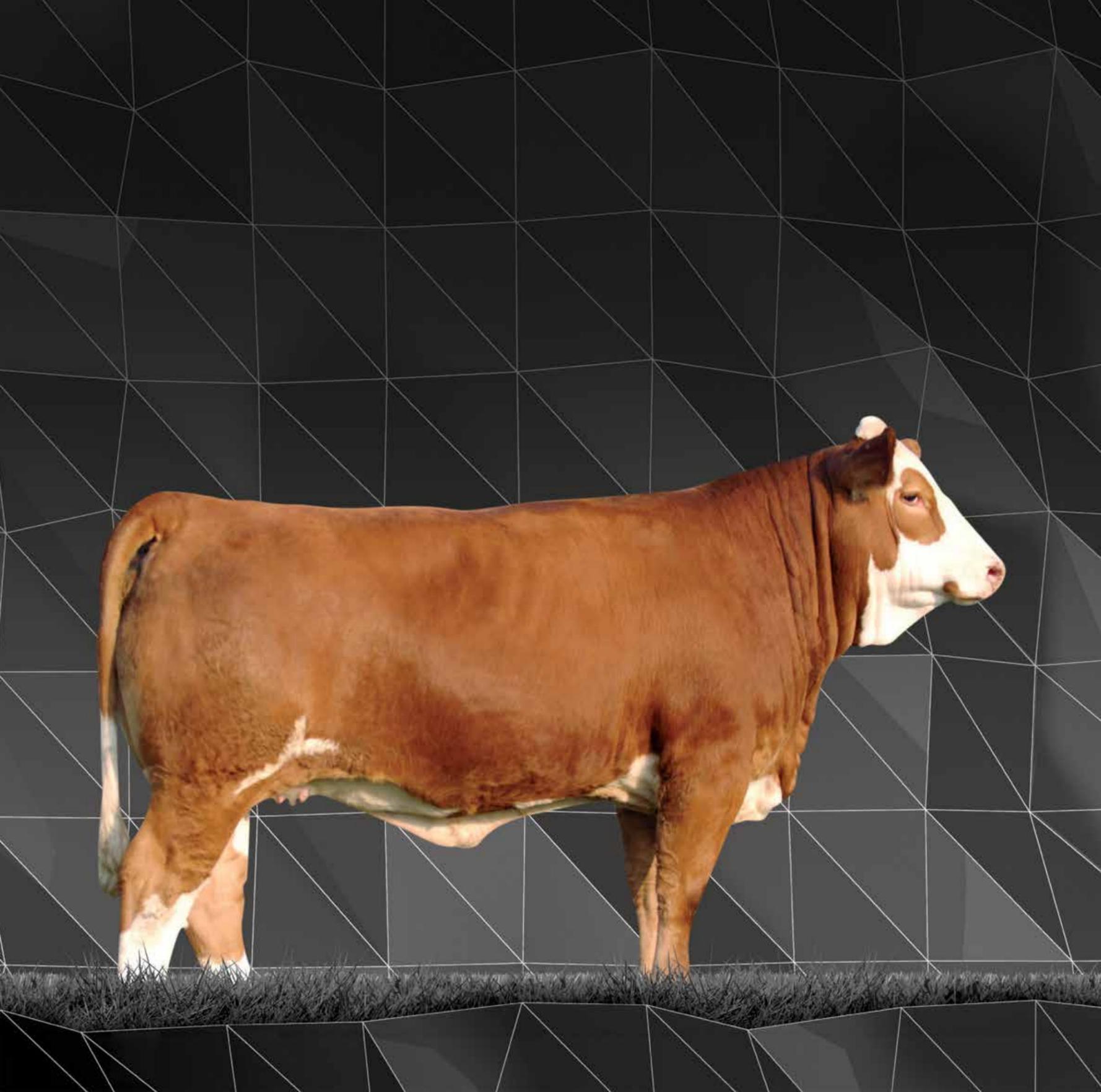
Nova linhagem. Imperdível!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	6.7	3.2	37.2	61.6	32.5	13.9	0.02	13.60	0.00
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK					TOP 15%	TOP 10%		TOP 25%	



VALOR:



LOTE 24

BAR 5 SA SISTER 803P X BAR 5 PSA GLOVER 854T

Prenhez sexada de fêmea | Proprietário: Agrozurita



PRENHEZ INÉDITA NO BRASIL!!

É a primeira vez que a AgroZurita oferta no Brasil uma prenhez da irmã própria do grande BAR 5 SA HARRACH com Glover, touro sul-africano mocho.

Temos neste pedigree SISKA, IRENE, GEZMI. A bezerra nascida terá o sangue das principais vacas sul-africanas.

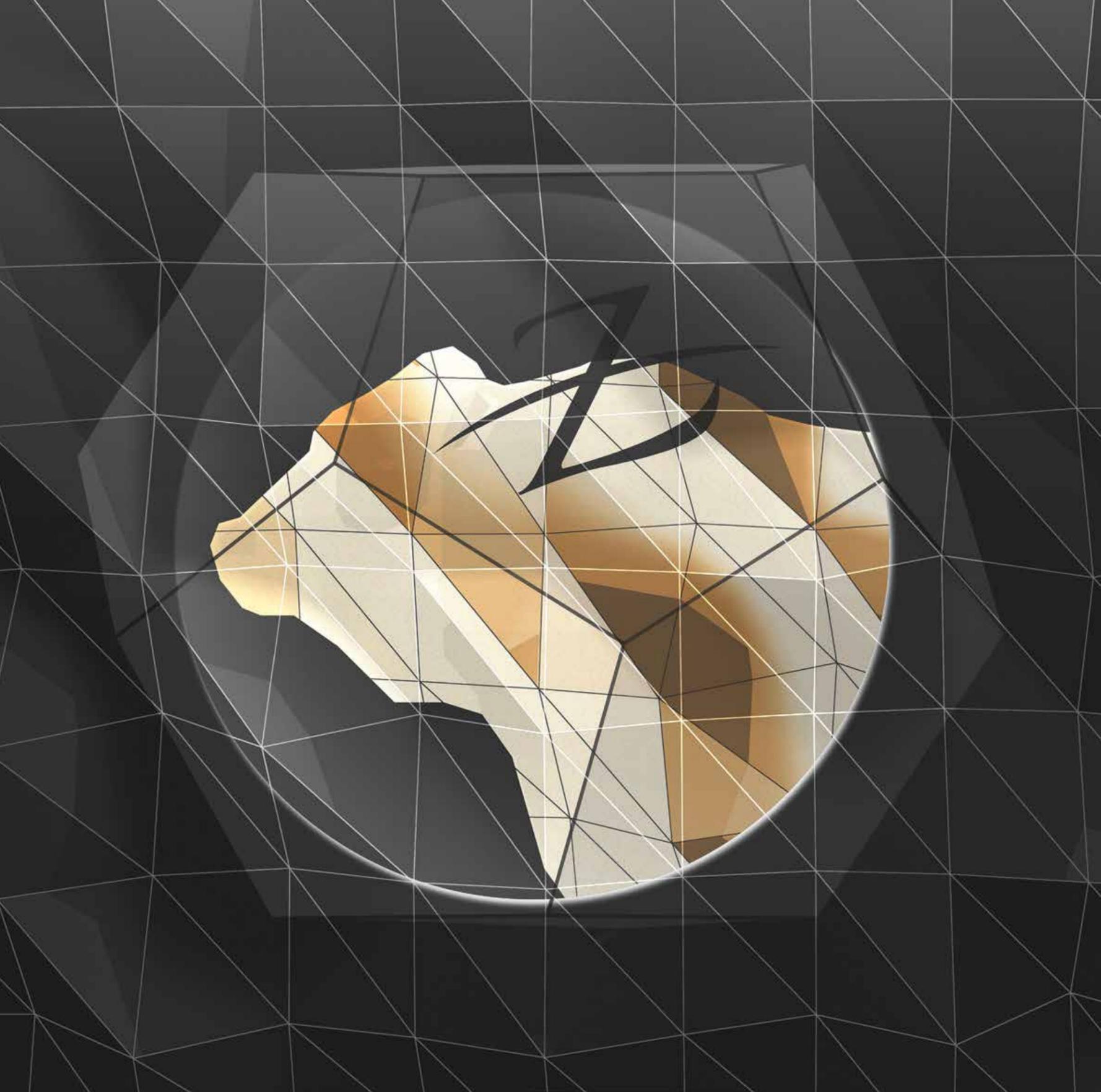
Mais um destaque que os criadores não podem perder!!

Diferença esperada na progênie da futura bezerra:

CSA 2012	FP	PN	PD	PA	MATERNAL	LEITE	CE	PC	Marb
EPDS	3.6	4.8	45.4	71.2	34.7	12.0	0.02	23.1	0.05
ACC	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE	PE
RANK			TOP 15%	TOP 20%	TOP 4%	TOP 15%		TOP 10%	

VALOR:





LOTE CÓDIGO Z



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO al(s) pesso(a)s, física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(e)s pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que ser(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregadoo.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente e(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficarã o encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliata, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possa cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliata antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances

em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O valor no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acrescimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.1.1. Caso al(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) rectora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) ser(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração follicular via ultra-son, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(s) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregadoos no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregadoo no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s)parte(s) vendedor(a)s declarar(m) ser(em) legítima(s) possuidor(a)s e proprietária(s) do(s) animal(s) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevotáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que he é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, dj anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(s) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(a)s colocado(s) a leilão estar(em) saudáve(l)eis, com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(s).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(s) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(s), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrai do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ES) no(s) lote(s) a ser(EM) apregadoo(s) fazer(EM) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ens) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ES) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ES) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(s) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ES). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE LEILÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



P H L

Paulo Horto Leilões Ltda.